



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ao Projeto de Lei nº 14, de 2025

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 2.816/2024, que procede à desafetação e autoriza a permuta de área integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Ricardo Santos.

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 05, de 06 de Fevereiro de 2025, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 14, de 2025, que “Altera dispositivo da Lei nº 2.816/2024, que procede à desafetação e autoriza a permuta de área integrante do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo”.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 2ª Sessão Ordinária de 2025, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Desenvolvimento Sustentável (CDS), consistindo o parecer desta comissão em manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

A matéria analisada, visa corrigir uma inconsistência técnica e legal identificada no processo de registro da permuta. A retificação da confrontação Sul do lote urbano nº 900 é essencial para garantir a regularização fundiária e a segurança jurídica do ato, atendendo às exigências do Registro de Imóveis. A medida assegura que a descrição do imóvel esteja em conformidade com a realidade física e documental, evitando futuros entraves administrativos ou judiciais.

Por sua vez não impacta negativamente o meio ambiente ou outras políticas públicas, por se tratar de uma retificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Este Vereador ao analisar a proposição supra verificou que a não correção do presente poderia acarretar ao Poder Executivo sanções legais futuras. Desta forma, esta retificação é de extrema importância.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 14, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 25 de Fevereiro de 2025.

RICARDO SANTOS
Relator

PL 014/2025
AUTORIA: Poder Executivo

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) RICARDO DOS SANTOS BATISTA:11086098803

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202503111430201741714220-71465.pdf>

-- FIM --

